



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : <u>LEI № 245 /78</u>

Assunto :

Serviço : AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO SANTA CRUZ FUTE-

Data : BOL CLUBE, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ES-

PORTES E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica deada ae Santa CRUZ FUTEBOL CLUBE desta cidade uma área de terrene pertencente ae patrimônio municipal, com '/ 4.090m2( quatro mil e neventa metros quadrados) com as seguintes confrontaçãoes: 71,90m com e Ginásio Estadual; 71,90m com a rua Senher de Benfim; 35,50m com a Escolinha da Mônica; 19,40m com a fazenda do Sr. José Patto; 10,00m com e Galpão de Ginásio; e 26,40m com a rua Santa Maria, conforme crequis anexe que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - É condição para o Santa Cruz Futebel Clube receba a doação de que trata o artigo anterior, observar as seguintes exigências:

- a) manutenção da praça por conta do Santa Cruz Futebol Clube;
- b) utilização nos dias letivos 0 de 2ª a 6ª feira), para sessões de Educação Física e treinamentos da Escola Normal Municipal "Senador Rui Barbesa" e para a Escola Estadual "Frei Inocêncio"3.2;
- c) no case da disselução do Santa Cruz Futebel Clube a praça de espertes será entregue às duas escelas acima referidas;
- d) Os dames causades pelas escelas na utilização das dependências da Praça de Espertes, deverão ser ressarcidas para e Santa Cruz Futebel Clube;
- e) a utilização meturna da quadra per parte das escelas, será de / 18 às 20h, sende deis dias para a ENMSRB e três para a EEFI;
- f) outres herários, além des acima estabelecides, terão que ser combinades com o Direter de Espertes Especializades de Santa Cruz Futebel Clube;
- g) es alumes sé terão direito a frequentar a praça de espertes mes / dias e herários acima estabelecidos;
- h) mes sábades, deminges, feriades, férias, dias santes, época de / recuperação só pederão utilizar a Praça es alumes que se termarem sécies de Santa Cruz Futebel Clube;
- i) as escelas deverão acumular seus herários de Educação Física no memor número possível de dias da semana, a fim de liberar a Praça para uso des sécios do Santa Cruz Futebol Clube;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP. 35,112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No

Assunto

Serviço

Data

continuação ....

j) - e acúmulo das aulas deverá ser feite de preferência mas segundas e sextas -feiras, havende mecessidade de mais dias maar a quarta - feira;

Art. 3º - Revegadas as dispesições em centrário, emtrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 23 de outubre de 1.978.

Jesé Pedro da Silva - Prefeite Municipal

Tereza des Anjes Vieira - AUX. Serretaria.